www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1877, DE 06 DE JUNHO DE 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR PROJETO NA LEI Nº 1814, DE 02/11/2001 - LDO; NA LEI 1824 DE 30/11/2001 - LOA, E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Projeto na Lei nº 1814/2001 - LDO; e na Lei nº 1824/2001 - LOA, abrindo Crédito Adicional Especial no valor de R$ 52.800,00 cinquenta e dois mil e oitocentos reais) no seguinte órgão e rubricas:

Secretaria Municipal de Obras, Viação, Saneamento, Serviços urbanos e Transito.
16 Habitação;
482 Habitação Urbana;
0057 Planejamento Urbano;
1035 Construção de Casas Populares - Recursos do Programa MORAR MELHOR, Ação: Produção de Moradias.
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R$ 27.800,00

Secretaria Municipal de Obras, Viação, Saneamento, Serviços urbanos e Transito.
16 Habitação;
482 Habitação Urbana;
0057 Planejamento Urbano;
1036 Construção de Casas Populares
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R$ 25.000,00

OBJETIVO: Construção de 5 (cinco) Casas Populares visando atender famílias de baixa renda, em conformidade com o programa MORAR MELHOR - Ação: Produção de Moradias e contrapartida do Município.

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira ao Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, o repasse de verba e rendimentos do Programa Federal `MORAR MELHOR` - Ação Produção de Moradias, no valor de 27.800,00, e a redução orçamentária da seguinte conta e rubrica:

Reserva de Contingencia:
99.999.9999.2999 - Reserva de Contingencia
9.9.99.99.00.0 - Reserva de Contingencia.....R$ 25.000,00

Art. 3º revogadas as disposições em contrario, o Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa - RS - 06 de Junho de 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Pelo processo 01300562 3, ao Município foram consignados recursos com a finalidade de Melhoria das Condições de Habitabilidade.

Considerando que são recursos vinculados, cujo programa não previsto na LDO e, consequentemente, com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA, a proposição objetiva dar sustentação financeira ao Projeto, viabilizando a aplicação de verbas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 06 de junho de 2002.

Valcir Segundo Reginato
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 25/10/2013